

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM ÁREA DE  
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO E  
DOUTORADO**

**EDITAL Nº 053/2023-PPGL**

**SÚMULA:** CONVOCAÇÃO DE DISCENTES CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE ESTUDOS – **NÍVEL DOUTORADO**, CONSIDERANDO-SE FOMENTO DE BOLSA DEMANDA SOCIAL/CAPES.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme prevê a Portaria nº 0368/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023,

Considerando a Portaria nº 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria nº 038/2022-CECA, de 09 de agosto de 2022, que compõe a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Letras - área de concentração em Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando o Edital nº 003/2023-PPGL, de 15 de fevereiro de 2023, referente à abertura das inscrições;

Considerando o Edital nº 007/2023-PPGL, de 23 de fevereiro de 2023, referente à alteração de cronograma;

Considerando o Edital nº 010/2023-PPGL, de 06 de março de 2023, referente ao resultado provisório;

Considerando o Edital nº 015/2023-PPGL, de 08 de março de 2023, referente ao resultado definitivo;

Considerando o Edital nº 019/2023-PPGL, de 09 de março de 2023 referente à convocação do 1º e 2º lugar;

Considerando o Edital nº 034/2023-PPGL, de 04 de maio de 2023 referente à convocação do 3º lugar; e

Considerando o Edital nº 036/2023-PPGL, de 26 de maio de 2023 referente à convocação do 4º lugar,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** Convocamos as candidatas classificadas conforme lista abaixo para comparecer à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL, sala A304, Bloco de salas de aulas, *Campus* de Cascavel, munidas dos documentos relacionados abaixo, **nos dias 4 e 5 de setembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30 às 17h.**

CANDIDATO	QUADRO 1	QUADRO 2	QUADRO 3	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Karen S. S. Conceição	24,55	26,53	33,20	<b>84,28</b>	5º
Flávia R. Dorneles Ramos	20,94	21,30	40,00	<b>82,24</b>	6º

Documentação a ser entregue:

- **Número de conta corrente com a cópia do cartão (frente);**
- **Entrega de termo de compromisso de bolsista (em anexo) com assinatura do bolsista reconhecida em cartório;**
- **Formulário de Cadastramento de Bolsista;**
- **Cópia do Currículo Lattes;**
- **Cópia do RG;**
- **Cópia do Diploma ou certificado de conclusão da graduação/mestrado;**
- **Comprovante de residência;**
- **Declaração - anexo II ou III.**

**Art. 2º** Os documentos devem ser encaminhados também, em único arquivo, para os e-mails: [cascavel.mestradoletras@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoletras@unioeste.br) e [dantielligarcia@gmail.com](mailto:dantielligarcia@gmail.com);

**Art. 3º** A previsão de início da concessão da bolsa será deliberada pela PRPPG;

**Art. 4º** O não comparecimento e a não entrega da documentação acima, na data e período estipulados, resultará em desclassificação automática na Seleção de Bolsas de Estudos do Programa.

Publique-se.

Cascavel, 29 de agosto de 2023.



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras/Unioeste  
Portaria n. 0368/2023-GRE

ANEXO I DO EDITAL Nº 053/2023-PPGL

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estudante, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, sob o número \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual Oeste do Paraná, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, pois conforme Art. 98 da Resolução nº 245/2016 – CEPE, a reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficientes, determina o cancelamento da bolsa de estudos;
- III – quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), como bolsista, devo obter autorização, concedida por meu/minha orientador(a), devidamente informada à coordenação do Programa de pós-graduação em que estiver matriculado(a) e registrada no Cadastro Discente da CAPES, conforme estabelecido pela Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 01, de 15/07/2010;
- IV – Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do Programa de pós-graduação;
- V – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
  - a) os bolsistas da CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do(a) seu/sua orientador(a) e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo;
  - b) conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- VI – Não ser aluno em programa de residência médica;

VII – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso.

VIII – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES;

IX – Participar de três defesas anuais;

X – Participar de dois eventos anuais (conferências, mesas redondas, seminários e/ou outro evento de natureza científica);

XI – Participar de dois eventos de natureza acadêmico-científica com apresentação de trabalho e publicação em anais e/ou publicação de 01 artigo em revista com ISSN e Conselho Editorial;

XII – Participar nas atividades acadêmicas, científicas e culturais promovidas pelo Programa;

XIII – Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Bolsas do Programa, sendo que a ausência sem justificativa em mais de duas reuniões resultará no cancelamento da bolsa;

XIV – Preencher relatório acadêmico-científico a cada 12 (doze) meses, e protocolar na secretaria do Programa, com parecer do(a) orientador(a), para apreciação no Colegiado.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_

(reconhecida firma)

**Local e data:** \_\_\_\_\_

<b>Orientador(a)</b>	<b>Representante da Comissão de Bolsas Capes</b>
<b>Assinatura</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>

ANEXO II DO EDITAL Nº 053/2023-PPGL

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ATIVIDADE REMUNERADA  
BOLSISTAS CAPES**

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL, e bolsista do Programa de Demanda Social da CAPES, sob orientação do/da professor/professora orientador/orientador \_\_\_\_\_, declaro que neste momento **não possuo vínculo empregatício ou recebo outra complementação financeira de outras instituições.**

**E comprometo-me a informar imediatamente ao orientador e à Comissão de Bolsa do PPGL, sob risco de cancelamento da bolsa,** sobre qualquer alteração na informação acima.

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

**Ciência do orientador:**

Comprometo-me a informar a Comissão de Bolsas do PPGL caso descubra que a informação acima não é verídica ou note qualquer prejuízo ou atraso no cronograma previsto para o trabalho do aluno.

Local/Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da orientador/orientador

**Ciência da Comissão de Bolsas do PPGL:**

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do presidente

ANEXO III DO EDITAL Nº 053/2023-PPGL

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**  
**BOLSISTAS CAPES**

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL, e bolsista do Programa de Demanda Social da CAPES, sob orientação do/da professor/professora orientador/orientador \_\_\_\_\_, declaro que a partir da data \_\_\_\_\_, passarei a ter vínculo empregatício e a receber complementação financeira da Instituição \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que as atividades a serem desenvolvidas estão de acordo com o previsto na portaria conjunta CAPES-CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 135 de 16 de julho de 2010, conforme transcrito abaixo:

Art. 1º Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas a sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.

Estou ciente ainda que, em caso de desempenho insatisfatório, a bolsa poderá, a critério da Comissão de Bolsas, não ser renovada e/ou ser cancelada. Comprometo-me a informar imediatamente ao orientador e à Comissão de Bolsa do PPGE, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações acima (mudança de vínculo empregatício, de carga horária, etc.).

Informações adicionais:

1. Número de horas semanais previstas no contrato: \_\_\_\_\_.

2. Curso: \_\_\_\_\_.

3. Disciplinas: \_\_\_\_\_.

4. Descrição das atividades a serem desenvolvidas, explicitando em que medida estão relacionadas com a pesquisa a ser desenvolvida durante o curso de pós-graduação e/ou com minha formação acadêmica (se necessário anexe outra folha): \_\_\_\_\_.

---

---

---

---

---

---

---

---

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno \_\_\_\_\_

### **Autorização do orientador**

Autorizo o/a aluno/aluna \_\_\_\_\_  
a receber complementação financeira através das atividades descritas acima;  
comprometo-me ainda a informar imediatamente a Comissão de Bolsas do PPGE caso  
descubra que as informações acima não são verídicas ou note qualquer prejuízo ou atraso  
no cronograma previsto para o trabalho do aluno por conta dessas mesmas atividades.

Local/Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/da orientador/orientador

Ciência da Comissão de Bolsas do PPGL:

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do presidente

#### ANEXAR:

- (a) Carta/Declaração da instituição comprovando o futuro vínculo, descrevendo as atividades previstas e a carga horária/regime de trabalho ao qual estará submetido;
- (b) Resumo dos resultados já obtidos no projeto de pesquisa e descrição do que falta ser feito;
- (c) Cronograma detalhado para o restante do trabalho, com datas de defesa e obtenção de resultados finais (previsões).